



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

MENSAGEM Nº 053, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Exmo. Senhor:

EDSON HENRIQUE MULLER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício financeiro de 2018, com seus respectivos anexos, em atendimento ao art. 165 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.328/2006.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento de conexão entre o PPA e o Orçamento anual, servindo para orientação da LOA. Nela será discriminada a forma de como serão concretizadas, no exercício seguinte, as metas e prioridades da Administração Pública contidas no Plano Plurianual, além dos riscos fiscais e dos fatores que possam vir a afetar as contas públicas.

Dessa forma, contando com vosso habitual espírito público, coloco-me ao inteiro dispor dessa Casa Legislativa, para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal